

**DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 630/2024**

MUNICÍPIO DE CANOAS - RS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

EDITAL: 0271/2024 PROCESSO: 24.0.000054491-0

PNCP 88577416000118-1-000127/2024

Objeto: Concorrência Eletrônica (14.133/21) - Contratação de pessoa jurídica da área de engenharia para prestação serviços técnicos especializados e a execução de obras para reforma de 8 (oito) casas de bombas

ESCLARECIMENTOS

Pedido de esclarecimento

Protocolo 21274

Situação: Respondido

Data do pedido: 18/10/2024 16:29

Solicitação: Prezados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, cláusula 8. DA SUBCONTRATAÇÃO E DO CONSÓRCIO, mais especificamente os itens 8.1 e 8.2, é permitida a subcontratação para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBAS. Para tanto o edital estabelece que a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação da SUBCONTRATADA detalhada no item 8.2.1. ao fiscal do contrato da Secretaria requisitante. Perguntamos: considerando que os equipamentos HIDROMECAÂNICOS são fabricados e fornecidos por empresas especializadas, tratando-se de atividade específica, e o edital permite a SUBCONTRATAÇÃO de empresas para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO de motobombas, entendemos que deve ser incluída a possibilidade de FABRICAÇÃO como atividade SUBCONTRATADA, não somente o FORNECIMENTO e INSTALAÇÃO. Lembrando que nas exigências de qualificação técnica esta administração está solicitando experiência de FABRICAÇÃO de produto específico. Nosso entendimento está correto?

Documentos anexados:

Solicitação Cooperloc ass.pdf

PROCURAÇÃO COOPERLOOC.pdf

Acompanhamentos

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2024 - Edição Complementar 2 - 3431 - Data 21/10/2024 - Página 29 / 30

Data: 21/10/2024 08:45

Mensagem: Pedido de esclarecimento em análise pela Secretaria demandante.

Resposta

Data: 21/10/2024 12:21

Responsável: Fábio e Silva Carneiro

Texto: Pressupõe-se que o fornecimento inclua a fabricação da motobomba (i.e. fabricação e fornecimento são termos equivalentes no nosso contexto). De qualquer forma, ressalta-se que o fabricante/fornecedor inicial da motobomba deverá apresentar a qualificação técnica solicitada no edital. Não serão aceitas certidões referentes a fabricação/fornecimento do equipamento de revendedores terceiros de motobomba que não sejam o seu fabricante original, uma vez que se quer avaliar a capacidade técnica do fabricante de produzir bombas dessa magnitude.

Fabio e Silva Carneiro

Pregoeiro